Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI N° 3.868/17, DE 08 DE MAIO DE 2017.

"Torna obrigatória o uso do Brasão Oficial do Município de Pires do Rio, em todos os documentos oficiais e em adesivos de qualquer bem da Administração Pública e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica instituído obrigatoriamente no município de Pires do Rio, o uso do Brasão Oficial do município em todos os documentos oficiais e em todos os adesivos utilizados para identificação da Administração Pública.

Art. 2° - Fica proibido qualquer outro tipo de Brasão ou bordões que venham substituir o Brasão Oficial.

Parágrafo Único – Os bordões alusivos ao trabalho desenvolvido por cada gestão só poderão ser usados como complementos e nunca em substituição ao Brasão Oficial.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 08 de maio de 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 08 / 05 / 2017